



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

BRUNO RODRIGUES TRINDADE

**BANCO NACIONAL DE PERFIS GENÉTICOS: exame da sua
constitucionalidade e efetividade**

**BRASÍLIA
2015**

RESUMO

A sociedade brasileira convive com índices de criminalidade muito altos. Recentemente, a OMS apresentou dados que colocam o país em primeiro lugar no mundo em números absolutos de homicídios. Crimes em série são uma realidade, muitos dos quais envolvem ofensa à dignidade sexual, como estupros. Contudo, as estatísticas de taxa de resolução de crimes revelam uma precária situação, a qual se agrava por episódios de condenações de inocentes e de torturas, decorrentes de uma persecução penal medieval, que teima em não agregar ferramentas técnico-científicas modernamente disponíveis. Com o intuito de contribuir para superar esse atraso histórico foi promulgada a Lei 12.654/2012, regulamentada pelo Decreto 7.950/2013, instituindo, no âmbito do Ministério da Justiça, o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). Como em um Estado Democrático de Direito não é aceitável buscar-se justiça a qualquer custo, o objetivo geral deste trabalho é analisar a constitucionalidade do BNPG e, portanto, da Lei 12.654/2012. Na análise da constitucionalidade é utilizada a ponderação, a proporcionalidade e a concepção minimalista da dignidade humana que engloba valor intrínseco, autonomia e valor comunitário. O trabalho foi dividido em três partes. Na primeira, é feita uma abordagem acerca da identificação genética, base para o BNPG. Em seguida, trata-se da Lei 12.654 especificamente, seus efeitos, constitucionalidade, amplitude e garantias que implica. Na terceira parte é apresentado, de forma sucinta e segmentada, um rol de iniciativas para trazer adequada efetividade – eficácia social – ao BNDPG.

Palavras-chave: DNA. Perfil genético. Banco de Dados de Perfis Genético. Dignidade humana. Autonomia. Valor Intrínseco. Valor Comunitário. Vida. Inocência. *Nemo tenetur se detegere*. Tortura. Constitucionalidade.

ABSTRACT

Brazilian society coexists with very high crime rates. Recently the WHO presented data that put the country as first in the world in absolute numbers of homicides. Serial crimes are a reality, many of which involve offense to sexual dignity as rape. However, statistics of crime resolution rate reveal a precarious situation, which is aggravated by episodes of innocents convictions and torture as a result of a medieval criminal prosecution, which insists on not aggregate technical and scientific tools available modern. In order to help overcome this historical backwardness was enacted Law 12,654/2012, regulated by Decree 7,950/2013 establishing, under the Ministry of Justice, the National DNA Database (NDNAD) and the DNA Integrated Network (DNAIN). As in a democratic state is not acceptable be sought justice at any cost, the aim of this study is to analyze the constitutionality of NDNAD and therefore of Law 12,654/2012. In the constitutionality analysis is used to balance, proportionality and the minimalist conception of human dignity which encompasses intrinsic value, autonomy and community value. The work was divided into three parts. At first, it is made an approach on genetic identification, base for NDNAD. Then it is treated the Law 12,654/2012 specifically, its effects, constitutionality, scope and guarantees that entails. In the third part is presented in a succinct and targeted way, a list of initiatives to bring adequate effectiveness - social efficacy - to the NDNAD.

Keywords: DNA. DNA profiling. National DNA Database. Human dignity. Autonomy. Intrinsic Value. Community value. Life. Innocence. *Nemo tenetur se detegere*. Torture. Constitutionality .